



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.262, DE 21 DE JULHO DE 2021

Autógrafo nº 162/2021 – Projeto de Lei nº 188/2021

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.349.068,75 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender às despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de julho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.349.068,75 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender às despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativos abaixo:

I – crédito adicional suplementar:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0081.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	15.342,21
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.342,21
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.178	Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central De Regulação de Urgência E PS Melhado)	R\$	589.894,41



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	589.894,41
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados			
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0117	Plano de Contingência Pandemia Coronavírus		
10.302.0117.2	Atividade		
10.301.0117.2.313	Combate ao Coronavírus – COVID-19	R\$	164.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	164.500,00
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados			

### II – crédito adicional especial:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	142.171,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.828,09
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	379.332,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	379.332,13
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Os créditos autorizados no art. 1º desta lei serão cobertos com recursos provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.468, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.433, de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, descrita abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301	Atenção Básica		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada		R\$ 299.068,75
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 299.068,75
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados		

Art. 3º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de julho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").